



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de direitos que si celebram **MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS**, do outro lado a empresa **MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado, doravante somente assim individualmente designada, **MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS**, brasileiro, solteiro, domiciliado na Rua Deraldo Mota, Condomínio Veredas do Sol, Alameda Marte, casa 08, Jaguaribe, Salvador-ba, inscrito no CPF: 779.485.725-20, e RG 06696535-78, único e legítimo representante da Banda Psirico, em todo o território nacional e no exterior, doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, **MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.849.679/0001-47, situada na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2578, Edf Villas Master Empresarial Sala 312, Buraquinho, Lauro de Freitas-Ba, CEP: 42.709-190, representada por **MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS**, RG: 669653578 SSP BA, CPF: 779.485.725-20, de agora em diante chamada simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambas pelo representante legal neste ato, têm, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da Banda **PSIRICO**.

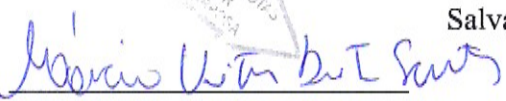
CLÁUSULA SEGUNDA: a **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA PSIRICO**, para apresentação artística no período de 13/01/2023 a 13/01/2026 em todo o território nacional e no exterior serem contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de Direitos e obrigações para que surtam os devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE**, que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

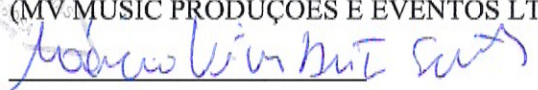
CLÁUSULA QUARTA: As partes, os contratantes, elegem o Fórum da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se bem e fielmente cumpri-los, e assinam em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador- Ba, 25 de Setembro de 2023

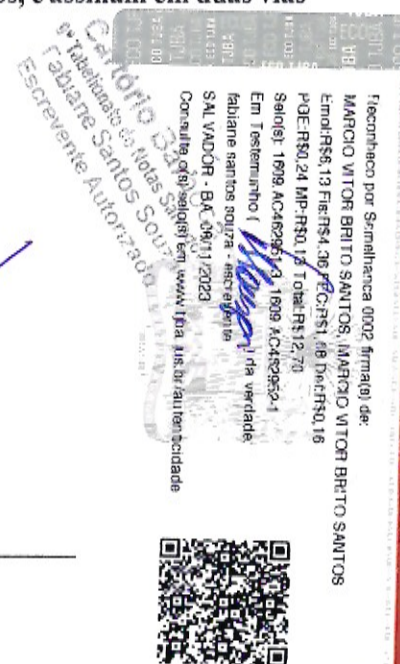
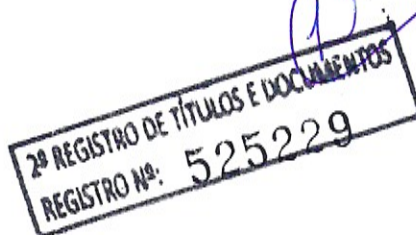

MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS

(MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA)


MÁRCIO VITOR BRITO SANTOS


TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS



MV Produções e Eventos Ltda

Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2578, Edf Villas Master Empresarial Sala 312,
Buraquinho, Lauro de Freitas-Ba,
CEP: 42.709-190

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 525229

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Tancredi Neves, 1186 - Edif. Católicos Center - 1º andar - Centro das Américas - CEP: 41020-202 - Tel: (71) 3036-9800

Protocolo: 00159968 - Registro: 00525229

O QUE CERTIFICO 09/11/2023
Emol.: R\$ 42,73 FECOM: R\$ 11,68 Def.: R\$ 1,70
Tx. Fiscal.: R\$ 30,35 Tx. PGE: R\$ 1,14 FMMPBA:
R\$ 0,88 Total: R\$ 88,48

DAJE:162433 Série: 002 Emissor: 1566
SELO:1666 AB200574-9 Valid.: L94QQLJ3UR
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

Suely Cristina Marques da Costa
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA
Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial

